



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 15h56
Voléria / Mat. 46957

MPV 595

00437

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO	
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA
3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA	

AUTOR DEPUTADO ANDRÉ VARGAS	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01
--------------------------------	---------------	----------	--------------

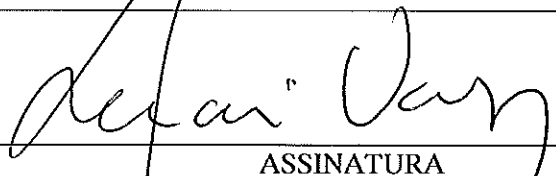
EMENDA

Inclua-se artigo, onde couber, na MPV 595/2012, com a seguinte redação:

Art... Serão preservados todos direitos dos trabalhadores dos portos brasileiros, que foram incorporados ao patrimônio profissional dos mesmos, pela Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo dar eficácia ao princípio de progressividade social, previsto no Art. 7º da Constituição Federal, corroborado com a declaração solene da sua Excelência, a Presidenta da República Dilma Rousseff, no dia 06/12/2012, na cerimônia de “Anúncio do Programa de Investimentos em Logística: Portos”, no sentido de que “os direitos dos trabalhadores”, contidos a Lei nº 8.630, de 1993, “estavam sendo preservados”.

DATA 13/12/2012.	 ASSINATURA
---------------------	--